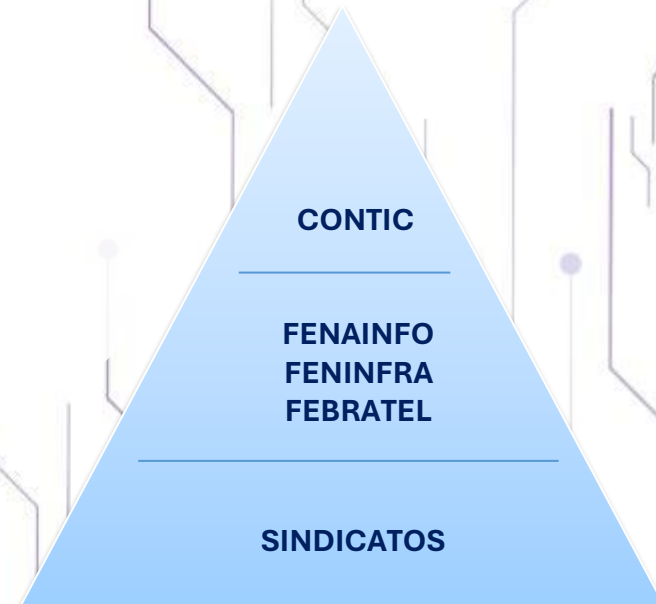




**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA (CCJ) DO SENADO FEDERAL**

**"Impactos da Reforma Tributária no Setor da  
Tecnologia da Informação"**

- ❑ **Entidade de grau superior fundada no ano de 1990.**
- ❑ **Representa entidades patronais de TI dos estados do País.**
- ❑ **São mais de 121.000 mil empresas de pequeno, médio e grande porte de TI representadas.**
- ❑ **Emprega mais de 2 milhões de trabalhadores diretos.**
- ❑ **O setor é intensivo em contratação de mão de obra especializada.**
- ❑ **O segmento tem altos salários que são mais que o dobro da média nacional.**





A **desconsideração das particularidades do setor, que demanda mão de obra altamente especializada e onerosa**, poderá gerar:

- ❑ A falta de equilíbrio financeiro pode levar à redução de postos de trabalho;
- ❑ Aumento da carga tributária, **visto que não há possibilidade de crédito do maior insumo (folha de pagamento)** e uma alíquota estimada de 25%;
- ❑ Perda da **capacidade de desenvolvimento tecnológico**, da **atratividade de investimento** frente a outros países, como Portugal, Estados Unidos e Uruguai;
- ❑ Poderá incentivar o aumento da terceirização para aproveitamento de créditos;
- ❑ **Insegurança jurídica**, não há conhecimento das alíquotas, que somente serão definidas por meio de lei complementar;
- ❑ **Significativa redução na capacidade de contratação de mão de obra** e de investimentos em inovação.

- O Setor é intensivo em contratação de mão de obra;
- Os salários são mais que o dobro da média nacional;
- O Setor emprega aproximadamente 2 milhões de trabalhadores e corresponde a 8% do PIB brasileiro;
- Atividade é transversal e essencial para a prestação dos demais serviços da cadeia econômica.
- Os **empregos atuais** e os **empregos futuros** são (e serão) em empresas de serviços de TI (Serviços Digitais) **cuja folha de pagamento (70%) não gerará crédito.**
- Não podemos comprometer a geração de empregos da atual e futuras gerações.

- Para preservação e criação de novos empregos propomos um “enquadramento adequado”;
- Não é possível se creditar do maior insumo – folha de pagamento (*entre 62% e 70%*):

### **PLEITO -> INCLUSÃO ALÍQUOTA REDUZIDA 60%**

**O SETOR DE TI, INTENSIVO EM MÃO DE OBRA, SEJA INCLUÍDO NA ALÍQUOTA REDUZIDA EM 60% EM RELAÇÃO A ALÍQUOTA-PADRÃO**

*(§1º, ART. 9º DA PEC 45 / ART. 156-A CF DETERMINADO POR LC)*

## EMENDAS PEC 45 APOIAMENTO SETOR DE TI “Alíquota Reduzida 60%”

- **Emenda n° 80, de 2023**, de autoria do nobre **Senador Carlos Portinho (PL/RJ)**, que solicita a inclusão de bens e serviços produzidos por empresas de tecnologia no regime diferenciado;
- **Emenda n° 121, de 2023**, de autoria do nobre **Senador Esperidião Amin (PP/SC)**, que solicita a inclusão de serviços digitais, de internet, de inovação, de tecnologia da informação e de informática no regime diferenciado;
- **Emenda n° 172, de 2023**, de autoria do nobre **Senador Jorge Seif (PL/SC)**, que solicita a inclusão de serviços de software, serviços digitais e de tecnologia da informação e Internet (conectividade e serviços) no regime diferenciado;
- **Emenda n° 237, de 2023**, de autoria do nobre **Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)**, que solicita a inclusão de serviços digitais, de Internet, de inovação, de tecnologia da informação e de informática e congêneres no regime diferenciado.



**Muito Obrigado.  
Gerino Xavier**

Presidente  
Outubro/2023

